

## EDITAL

### **LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

#### **RUA BENTO JESUS CARAÇA (JUNTO AO Nº 22) | GONDOMAR (SÃO COSME)**

O objetivo desta proposta é organizar o espaço envolvente aos n.ºs 22 e 26, garantindo a eficiência logística da Saber Crescer, Lda. Trata-se de uma medida essencial para a regular atividade desta instituição de ensino e centro de estudos. Para assegurar a operacionalidade necessária, propõe-se a reserva de um lugar de estacionamento, condicionado ao período compreendido entre as 09h00 e as 19h00.

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão inscritas no pavimento as marcas de estacionamento e paragem e colocados os sinais verticais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 23 de março de 2026

O Presidente da Câmara



(Luís Filipe Araújo)

# Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 16164/2026)

Rua Bento Jesus Caraça | Gondomar (São Cosme)



**NOTA TÉCNICA:**

**Sinalização vertical:** Deve ser do tipo braço, encostada ao muro, garantindo o passeio livre de obstáculos.

**Implantação do lugar:** Posicionado para evitar conflito com as grades de segurança e facilitar a identificação visual por todos os utentes do estacionamento concessionado.


**Compensação:** Lugar integrante da concessão; deve ser prevista a sua restituição em local alternativo.


**Dimensões:** 5,00m (comprimento) x 2,00m (largura).


**Área total:** 10,00m<sup>2</sup>


**LEGENDA:**

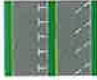
 SABER CRESCER, LDA. DAS 09H00 AS 19H00 (3 sinais)

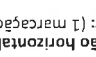
 H1a – Estacionamento autorizado (1 sinal)

 1 LUGAR (1 painel)

 Painel adicional modelo 10a (1 painel)

 Painel adicional modelo 10a (1 painel)

 M14b – Linhas delimitadoras de lugar de estacionamento (1 marcação)

 sinalização horizontal a marcar: (1 marcação)